



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 108/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2022.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador João Jorge, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Rafael Araripe Carneiro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado é advogado e professor com atuação destacada na defesa dos direitos humanos. Nos últimos anos, patrocinou uma série de ações históricas junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Um exemplo é a ação em que o Supremo reconheceu, pela primeira vez, o direito fundamental à proteção de dados pessoais. Em outro caso não menos importante, a Corte impediu a alteração no Marco Civil da Internet e preservou a liberdade de expressão e o combate à desinformação. No combate à pandemia da Covid-19, Rafael Carneiro elaborou o pleito em que o STF garantiu aos Estados e Municípios a possibilidade de vacinar adolescentes. O advogado obteve ainda na Suprema Corte a vitória que possibilitou que os estudantes universitários pudessem renovar o FIES. Sua atuação no Supremo garantiu ainda o direito ao tratamento isonômico dos deficientes físicos em concursos públicos e o acesso dos alunos com deficiência à educação inclusiva. Como professor, criou a Clínica de Direitos Fundamentais do IDP. Uma das iniciativas de maior impacto da clínica garantiu no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a participação política feminina em no mínimo 30% dos órgãos de direção dos partidos. Rafael Carneiro também tem forte atuação na defesa da gestão pública e no combate à criminalização da política. Foi o idealizador da ação que busca impedir a suspensão dos direitos políticos de gestores públicos que não tenham agido com desonestidade. É Consultor Jurídico da Confederação Nacional dos Municípios, onde coordenou o 1º Congresso Nacional sobre Improbidade Administrativa, com a participação de ministros do STF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), professores e gestores públicos. Professor em cursos de graduação e pós-graduação, publicou diversos artigos e livros acadêmicos. Coordenou o 5º Seminário Internacional de Direito Administrativo e Administração Pública do IDP e uma série de debates na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sobre os reflexos da pandemia nas eleições municipais de 2020. Rafael Carneiro é Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF, membro da Associação de Juristas Brasil-Alemanha e da Associação Luso-Alemã de Juristas.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o homenageado pautou a sua carreira na defesa dos direitos humanos e na promoção de diversas causas históricas e vencedoras no âmbito jurídico, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 09.03.2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)  
Ver. ADRIANO SANTOS (PSB)  
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Ver. ISAC FELIX (PL)  
Ver. JAIR TATTO (PT)  
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)  
Ver. FABIO RIVA (PSDB)  
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)  
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)  
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)  
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2022, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).